**PROJETO DE LEI**

 **Nº. 81 /2018**

**“Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social para atender ao previsto no 11° Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, à título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas São Sebastião, a importância de R$ 1.086.515,97 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), recebidos do Ministério da Saúde para aplicação exclusiva nesta unidade de saúde, para atender ao previsto no 11° Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.

**Artigo. 2º -** As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária n° 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

**Artigo. 3º-** O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal n° 2530/2017, para os fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

**Artigo. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de novembro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**